



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 706, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

**ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º :** O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a uma diária, cujo pagamento será calculado com base na **UNIDADE MONETÁRIA DE CONTAS FISCAIS MUNICIPAIS**, nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

**I- DENTRO DO ESTADO, sem pernoite**, para cada diária, o equivalente a **10 (DEZ)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais, exceto os servidores de cargos comissionados símbolos **CC.05 e CC.06.**, que receberão, por cada diária, o equivalente a **05 (cinco)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

**II- DENTRO DO ESTADO, com pernoite**, para cada diária, o equivalente a **20 (VINTE)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.


**III- FORA DO ESTADO**, para cada diária, o equivalente a **40 (QUARENTA)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.


**Art. 2º.** Cessar os efeitos do **ATO Nº 643**, de 02 de setembro de 1998.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 11 de janeiro de 1999.

  
**PEDRO TADEU COUTINHO**  
Presidente da Câmara

  
**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
1º Secretário

  
**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
2º Secretário.